ATA DA **PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020** DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA DUPLA EM PORTUGUÊS E FRANCÊS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA AOS **DEZESSETE** DIAS DO MÊS DE **DEZEMBRO** DO ANO DE **DOIS MIL E VINTE**, ÀS **QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS**, REALIZADA VIRTUALMENTE VIA GOOGLE MEET EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, SOB A PRESIDÊNCIA DA PROFESSORA **GRACE ALVES DA PAIXÃO,** E COM A PRESENÇA DOS SEGUINTES PROFESSORES: **MÁRIO ACRÍSIO ALVES JÚNIOR, ANDRÉA GRIJÓ, EDNA DA SILVA POLESE E MICHELE FREIRE SCHIFFLER**. HAVENDO QUORUM, A PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO ÀS **QUINZE HORAS. 1) COMUNICAÇÕES: 1.1)** PORTARIA DE RECOMPOSIÇÃO DE NDE: Com a saída do Prof. Dr. Luís Fernando Bulhões Figueira para licença capacitação (2019/2) e posteriormente pós-doutorado (2020), houve necessidade de recomposição do NDE de Português-Francês e de nova eleição para presidente; a nova eleição se deu em 14 de outubro de 2019, quando a professora Grace Alves da Paixão foi eleita nova presidente do NDE de Português-Francês; na época a presidente do Colegiado de Curso, Professora Leila Maria Tesch, solicitou ao Centro de Ciências Humanas e Naturais a portaria que instituía nova composição do NDE; entretanto, a portaria 34/2019 foi confeccionada sem a devida assinatura do diretor de Centro, fato que somente em 2020 veio à ciência da Professora Grace Alves da Paixão; por considerar que um documento sem assinatura não tem validade legal, foi solicitada nova portaria, a qual foi emitida somente em 16 de junho de 2020, devido a problemas de comunicação com a secretaria do CCHN; trata-se da portaria 04/2020, que foi encaminhada via e-mail a todos os membros do NDE, no início de agosto; as portarias foram outrossim postadas no site letras.ufes.br, no seguinte menu: Graduação>Português-Francês>NDE (https://letras.ufes.br/pt-br/nde-licenciatura-dupla-portugues-e-frances). **1.2)** ATAS DE REUNIÕES DO NDE DE PORTUGUÊS-FRANCÊS: ao assumir a presidência do NDE de Português-Francês, a professora Grace Alves da Paixão, com vistas a organizar os trabalhos e registros das discussões anteriores em nível de NDE, solicitou as atas de reuniões anteriores ao seu mandato. Em 10 de junho de 2020, a secretaria integrada de colegiados (SIC-CCHN) respondeu que nos seus registros (nuvem) constavam apenas duas atas de reuniões do NDE de Português-Francês, a saber: as atas da segunda e a terceira reuniões de 2019. Considerando que se trata de documentos públicos e considerando que é necessário haver uma organização das atas, a professora Grace enviou a ata da

quarta reunião ordinária do NDE Português-Francês, realizada em 14 de outubro de 2019, para que a secretaria (SIC) arquive e também vai postar atas correspondentes ao período de sua gestão (outubro de 2019 a outubro de 2022) no site letras.ufes.br, no seguinte menu: Graduação>Português-Francês>NDE (https://letras.ufes.br/pt-br/nde-licenciatura-dupla-portugues-e-frances).
2) PAUTA: 2.1) SEGUNDO PARECER TÉCNICO DO DDP/PROGRAD EM RELAÇÃO AO NOVO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO LETRAS: LICENCIATURA EM PORTUGUÊS-FRANCÊS: trata o ponto de discussão do segundo relatório técnico-pedagógico de análise de PPC realizado pela Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico DDP/Prograd emitido em 27 de março de 2020 (Processo digital n°: 23068.054620/2019-06); no dia 18 de agosto de 2020, foi dada ciência por e-mail a todos os membros do NDE de que houve um segundo relatório técnico do DDP/Prograd com apontamentos a serem respondidos pelo Colegiado de Curso; igualmente nesta data, foi dada ciência de que o Colegiado de Letras Neolatinas consultou o NDE acerca das respostas a serem encaminhadas ao setor e, portanto, o corpo constitutivo do NDE deveria se debruçar sobre a questão em algum momento futuro; nesta data, o Colegiado de curso não havia enviado o relatório para análise, ao mesmo tempo, todos se preparavam para a retomada das aulas via EARTE (modalidade de ensino remoto determinado pela reitoria); considerando que as alterações trazidas pelo trabalho remoto eram mais urgentes, uma vez que o ingresso de estudantes no curso Letras: Português-Francês era prevista para o primeiro semestre de 2022, optou-se por postergar o trabalho de elaborar uma resposta à Prograd de modo a não onerar o esforço docente naquele momento; no dia 20 de agosto de 2020, a Professora Doutora Andréa Antolini Grijó, que havia tomado conhecimento do relatório do DDP/Prograd referente a outra Licenciatura Dupla (Português-Espanhol), encaminhou à presidente deste NDE a sugestão de uma resposta a ser dada a um dos itens do PPC questionados no referido relatório, a saber: a carga horária total do curso; no dia 17 de novembro, a coordenadora do Colegiado de Curso, Michele Freire Schiffler, encaminhou à presidente do NDE Português-Francês, por solicitação, o documento em tela; no dia 30 de novembro, o relatório do DDP/Prograd foi encaminhado via e-mail a todos os membros do NDE Português-Francês para ciência; no dia 1 de dezembro de 2020, o documento contendo o segundo parecer do Departamento de Desenvolvimento Pedagógico (DDP/Prograd) e um texto inicial de resposta elaborado pela professora Grace Alves da Paixão foi compartilhado no google drive com todos os membros do NDE de Português-Francês para que fosse lido e que as contribuições na

elaboração da resposta fossem transmitidas à presidência do NDE de Português-Francês; a presidente informou aos demais que, até a presente data em que se realizou esta reunião, tentara dedicar-se às respostas a serem encaminhadas, adicionando o texto encaminhado pela professora Andréa e elaborando textos para que o PPC ficasse de acordo com as exigências do setor técnico da Prograd; a presidente sugeriu aos demais que uma nova reunião fosse agendada para meados do mês de fevereiro de 2021, no intuito de que as respostas sejam novamente objeto de estudos e debates do NDE. Os membros do NDE reunido manifestaram estranhamento em relação a um segundo relatório técnico do DDP/Prograd, uma vez que houve reuniões presenciais com o setor ao longo do processo de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, análise preliminar do DDP/Prograd realizada no ano de 2019 e um primeiro relatório técnico que foram essenciais para que o resultado final apresentado estivesse de acordo com todas as legislações vigentes. Considerou-se haver uma comunicação bastante difícil, talvez impossível, com o setor da Prograd. Este segundo parecer, com questões e apontamentos não registrados no primeiro parecer causa desconforto ao grupo de professores que ora trabalha para que o curso tenha seu Projeto aprovado; algumas das questões levantadas no relatório sobre a insuficiência de dados de contextualização e da justificativa do curso foram rebatidas pelos membros do NDE, que julgam que os textos elaborados e inseridos no sistema são suficientes para contextualizar e justificar o curso, no entanto, acréscimos foram elaborados para compor o documento de resposta a ser encaminhado ao Colegiado de curso; os professores foram unânimes em afirmar que uma licenciatura dupla pode legalmente ter 3.200 horas, haja vista os exemplos de outras licenciaturas duplas recentemente aprovadas em Universidades Federais no Brasil, uma vez que não se trata de uma segunda licenciatura, mas de uma primeira licenciatura com dupla habilitação, portanto, o NDE recomendará que a licenciatura permaneça com 3.200 horas, sem os acréscimos sugeridos pelo DDP/Prograd; acrescentou-se à discussão o fato de que, com apenas dois professores, será inviável qualquer aumento de carga horária no curso. Os membros do NDE comprometeram-se a dividir os trabalhos e enviar à presidenta suas contribuições à resposta. No deslindar das discussões sobre as respostas a serem enviadas ao Colegiado como sugestões de uma resposta a ser enviada por este ao DDP/Prograd, ao considerar o teor do documento, os membros sugeriram que o NDE sugerisse ao Colegiado e ao Centro de Ciência Humanas e Naturais, com consulta ao Departamento de Línguas e Letras, sobre as condições reais de manutenção desta dupla licenciatura. **2.2)** AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO LETRAS: LICENCIATURA DUPLA

PORTUGUÊS-FRANCÊS: ao considerar o teor do segundo relatório técnico-pedagógico de análise de PPC realizado pela Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico DDP/Prograd emitido em 27 de março de 2020 (Processo digital n°: 23068.054620/2019-06), os membros do NDE levantaram uma questão relevante em relação à avaliação do curso, no sentido de se manter ou não a oferta da dupla licenciatura Português-Francês no âmbito da Ufes, uma vez que o relatório técnico traz exigências impossíveis de serem cumpridas por apenas dois professores, que atualmente compõem o quadro de professores de francês de toda a Universidade; ressaltou-se que os mesmos dois professores ofertam todas as disciplinas da área de francês, incluindo os estágios supervisionados, uma vez que o Centro de Educação não dispõe de professores com formação para ministrarem a referida disciplina. Levantou-se, nesse aspecto, a questão do desvio de função e da sobrecarga de trabalho docente, uma vez que os professores não prestaram concurso para ministrarem disciplinas de estágio. Em dez anos de curso, houve várias manifestações da área em prol da contratação de professores de francês para compor o quadro de docentes, o que não foi atendido internamente pelo Departamento de Línguas e Letras, nem pela direção do CCHN, tampouco - no caso dos estágios supervisionados obrigatórios, em específico - por parte do Centro de Educação. Desta feita, observa-se que a Universidade, em suas várias instâncias, não dá o suporte necessário à permanência desta Licenciatura, única a funcionar com dois professores na instituição. O corpo constitutivo do NDE acredita que a Ufes, na perspectiva de que a responsabilidade sobre a manutenção, sustentação, validação e sucesso de um curso é de responsabilidade institucional - deve fazer um balanço no sentido de discutir a precarização do trabalho docente e o fato de os professores ministrarem disciplinas que não estão no escopo de seus objetos de especialização, trabalhando como professores de caráter amplamente generalista, que vai contra o sentido de excelência baseado na especialização dos saberes. Decidiu-se portanto, que este NDE, instância de caráter consultivo e um responsável pela avaliação do curso, recomende ao Colegiado de Curso que enseje a discussão das possibilidades de oferta de uma licenciatura com dois professores, apenas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às 16H30 min e eu, Grace Alves da Paixão, lavrei a presente Ata, lida e aprovada pelos membros presentes por meio de mensagem eletrônica.

Profª. Drª. Grace Alves da Paixão
Presidente do NDE do curso Português-Francês

EDNA DA SILVA POLESE

MICHELE FREIRE SCHIFFLER

MÁRIO ACRÍSIO ALVES JÚNIOR

ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ